

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 830V/2022

A aluna **DIANA TOMASINI**, da turma **6B**, está sendo responsabilizada por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 10 Nov. 22, estar com o corte de cabelo (franja) fora do padrão estabelecido pelo Regulamento Interno do 6º CPM, com essa atitude, a aluna deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 232 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXII - cortar o cabelo, dentro do padrão estabelecido e na data previamente agendada pela direção do Colégio;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza a falta acima como de natureza MÉDIA.

Ainda há as agravantes dos Art. 210:

V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos;

Não há circunstâncias atenuantes.

1º Sgt Pinheiro

Fica ciente de que perde **5** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **20** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

A aluna ficará suspensa : **NÃO**

, 10 de novembro de 2022.

Sd. QPM 1-0 Leiliane Aparecida Da Silva Reis,
Inspetora de Pátio

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____